FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ
FUMPREF

PORTARIA Nº 210/2025, de 28 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO FUMPREF NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2025.

O Diretor-Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ – FUMPREF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.523/2025**, que autoriza a expedição de portarias para regular o funcionamento administrativo do Fundo, bem como os atos relativos à sua organização interna,

CONSIDERANDO as comemorações do dia do Trabalho, data comemorativa para os trabalhadores;

CONSIDERANDO a conveniência da administração na organização das atividades do FUMPREF;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **ponto facultativo**, no âmbito do FUMPREF, no dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º Os serviços essenciais, que por sua natureza não possam ser interrompidos, deverão manter o seu regular funcionamento, conforme escala definida pela Diretoria.

Art. 3º Esta Portaria é expedida com fundamento na **Lei Municipal nº 1.523/2025**, que dispõe sobre a competência do Diretor-Presidente para regulamentar, por meio de portaria, os atos administrativos e o funcionamento do FUMPREF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Espera Feliz, 28 de abril de 2025.

Adão Fernandes Ferreira
Diretor Presidente

Digitalizado com CamScanner